



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.781, de 1º de julho de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.430.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS).

Luciano José de Azevedo, Prefeito Municipal de Taquaritinga em Exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.900, de 21 de dezembro de 2023 (LOA), para vigência no exercício de 2024,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

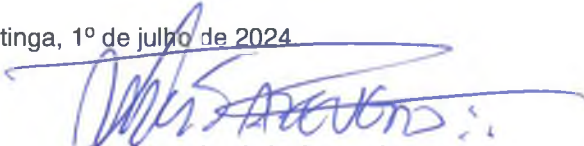
020604.12.361.0004.2002.33903000	Material de Consumo	200.000,00
020701.10.301.0005.2002.33903000	Material de Consumo	300.000,00
020701.10.301.0005.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400.000,00
020704.10.302.0005.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00
020804.08.244.0009.2003.44905200	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00

Art. 2º O valor do crédito adicional contido no art. 1º se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de **R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

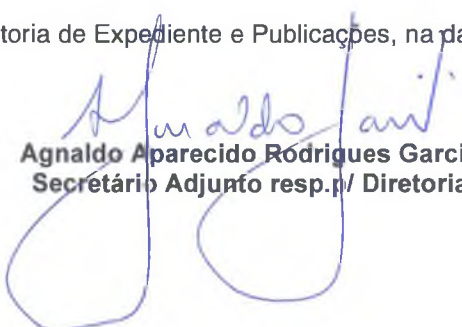
020604.12.365.0004.2001.31911300	Obrigações Patronais – INTRA OFSS	200.000,00
020702.10.301.0005.2002.33903000	Material de Consumo	100.000,00
020703.10.304.0005.2002.33903000	Material de Consumo	700.000,00
020704.10.302.0005.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400.000,00
020804.08.243.0009.2002.33903000	Material de Consumo	20.000,00
020804.08.244.0009.2002.33903000	Material de Consumo	10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 1º de julho de 2024


Luciano José de Azevedo
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria